

**DECLARAÇÃO**

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **15.107/2022** de nomeação referente ao mês 11/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico que trata o Edital n.º 22/2022, levado a efeito às **09h00min** do dia **01/11/2022**, sagrou-se vencedora a empresa **GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ n.º 32.749.332/0001-60**, totalizando o valor de **R\$ 59.500,00**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site **http://www.aripuanana.mt.gov.br**, pelo e-mail **licitacao@aripuanana.mt.gov.br**, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 14 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 15.109/2022**

*“Dispõe sobre o reestabelecimento em cumprimento de decisão judicial do benefício de Pensão por morte em favor de **Samara Frederico Dias**, em decorrência do falecimento da servidora efetiva, **Sra. Ivanilda Frederico.**”*

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 58, da Lei Complementar nº 180/2021, de 25 de outubro de 2021, que rege a Previdência Municipal;

Considerando o conteúdo primordial assinalado em decisão proferida nos autos do Processo Judicial eletrônico sob nº **1001501-50.2022.8.11.0088**; em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. REESTABELECE o benefício **Pensão Por Morte**, em favor de **SAMARA FREDERICO DIAS**, portadora da cédula de identidade n.º 3003902-9 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 075.268.181-89, em decorrência do falecimento da **Sra. IVANILDA FREDERICO**, portadora da cédula de identidade n.º 548.238 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 610.394.542-91, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe “A”, Nível “02”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/11/2022**, conforme decisão exarada no autos do Processo Judicial eletrônico sob nº. **1001501-50.2022.8.11.0088**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito financeiro a partir de **01 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de novembro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º184/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Sra. **MARCIA TATIANE FISCHER.**”

A Secretaria Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC N° 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **Sra. MARCIA TATIANE FISCHER**, portadora do RG n.º 18386245 e do CPF n.º 022.972.111-71, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de PROFESSOR 3 - CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 22/11/2022 e término em 16/12/2022, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2022.05.00185P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Aripuanã - MT, 14/11/2022.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

Gestor do RPPS

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 15.110/2022**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CESSAR, a relação empregatícia entre o funcionário Sr. **JORDÃO OSOWSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R-1.682.512 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 542.501.299/34, do Cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e esta Prefeitura, a partir do dia 10/11/2022, por motivo de falecimento, tornando-se sem efeito a Portaria nº 2663/2006.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de novembro de 2022.



SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

